



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade social, conforme requerimento da Vereadora Marcondes Silva Ferraresi.

A nobre edil solicitou, através do processo 1923/2024, a alteração da emenda 44/2023, remanejando a mesma para repasse à entidade Sala Verde-Instituto Planeta Terra para aquisição de materiais permanentes. Porém não consta na Secretaria de Recursos Hídricos a classificação econômica, sendo necessário abertura de crédito especial.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 0036/2024

Autoria: Mario Sergio Tassinari

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade Instituto Planeta Terra, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	03.00.00	SEC REC HIDRIC GABINETE E DEPENDENCIAS
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	AUXILIOS
Função	18	GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa	6006	MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
Ação	2352	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 8.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03.00.00	SEC REC HIDRIC GABINETE E DEPENDENCIAS
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Função	18	GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa	6006	MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Ação	2352	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		5598
Valor do Crédito		R\$ 8.000,00

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 3 de abril de 2024.

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL